**Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023**

julio@jcjcomserv.com.br <julio@jcjcomserv.com.br>

Sex, 21/07/2023 12:56

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande,

Venho por meio deste, solicitar o envio de arquivos e/ou Link para acesso aos mesmos, referente aos desenhos técnicos e especificações dos conjuntos toponímicos, placas avulsas e fixação, suportes de fixação, lixeiras e demais itens que compõe os mesmos, pois a ilustração utilizada no Edital, não fornece detalhamento.

Outra dúvida que temos é referente aos itens a seguir:

"3. 3.1.4 da Confeção: As placas de identificação devem ser confeccionadas de acordo com as normas ABNT, seguindo padrões e especificação técnicas para garantir a segurança dos usuarios das vias, conforme descritos abaixo:

3.1.4.1 Chapa de Alumínio: deve ser de liga de alumínio com espessura de 1,5mm, com acabamento em pintura vinílica e película refletiva, conforme as especificações da ABNT. A chapa de alumínio é resistente e durável, além de ser leve e fácil de manusear.

3.1.4.2 Película refletiva: deve ser aplicada na superfície da chapa de alumínio e deve ser de classe Prisma ou microprisma, seguindo as normas Brasileiras. As películas refletivas podem ser brancas, amarelas verdes ou azuis."

Esses itens, se referem á confecção das placas de nomenclatura ou às lixeiras?

Se forem em relação às placas de nomenclatura, temos no item 3.1.1, a seguinte descrição:

"3.1.1 Confeção das Placas: Placa de chapa galvanizada 18, pintura eletrostática; Dimensões da placa: Logradouro 250mm x 500 mm – Sinalização Ø500mm; Altura do suporte (Pedestal): 3755 mm x Ø2.1/2" com parede de 2mm; Altura da lixeira em relação ao chão: 950 mm; Diâmetro da lixeira: 350 mm; Capacidade da lixeira: 50 litros; Identificação visual (Adesivo): "PROIBIDO JOGAR LIXO NA RUA", em letras maiúsculas, na cor preta sobre fundo branco;"

Sem mais.

Aguardo retorno.

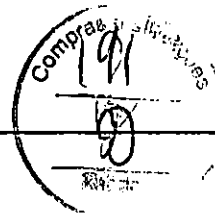
Atenciosamente,

Julio Santores Albieri
JCJ Comércio e Serviços Ltda
+ 55 11 99606-9110



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



NUMERO PROCESSO 000045188/2023
NÚMERO ÚNICO QGM.T1E.N0C-GK
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO
JACARANDA, S/N

CPF/CNPJ

BAIRRO
SEM CADASTRO

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP
83823901

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

EM
21/07/2023 02:25:56

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO
SÚMULA

SE TRATAR DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO SENDO O ÓRGÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AINDA, POSSUINDO O CONHECIMENTO TÉCNICO HÁBIL A ESCLARECER A RESPEITO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO OBJETO DESTE PREGÃO.

OBSERVAÇÃO

SEGUE ANEXO, O 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 55/2023 ENCAMINHADO VIA E-MAIL PELA EMPRESA.

MOTIVO
1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 55/2023 APRESENTADA PELA REPRESENTANTE JULIO SANTORES ALBIERI DA EMPRESA JCJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

Data/Hora: 21/07/2023 14:36:00



Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 55/2023.
Fornecimento e instalação de placas

Protocolo: 45188/2023

Interessado: Julio Santores Albieri – Empresa JCJ Comércio e serviços Ltda.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (solicitação de arquivos)

Resposta: serão encaminhados em anexo.

2. (pedido de esclarecimento referente os tópicos 3.3.1.4 da confecção; 3.1.4.1 chapã de alumínio; 3.1.4.2 película refletiva).

Resposta: será retirado esses tópicos porque abaixo 3.1.1 já está sendo mencionado de acordo com o projeto.

3. (pedido de esclarecimento referente ao tópico 3.1.1). Confecção das placas.

Resposta: será trocado a descrição do adesivo para “JOGAR LIXO NO LIXO”, as demais descrições estão corretas.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR 24 de julho de 2023.

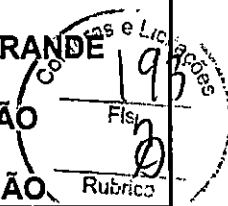

Ruan Felipe Garcia de Souza
Matrícula 360863



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 133/2023

RESPOSTA AO 1ª PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 07 do Ato Convocatório, a Equipe de Apoio municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023, o qual tem como objeto o **“Fornecimento e Instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande**, apresentada via e-mail no dia 21/07/2023, pela empresa JCJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I. DO PEDIDO

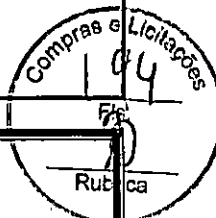
Em síntese, o licitante solicitou o envio de arquivos e/ou Link para acesso aos mesmos, referente aos desenhos técnicos e especificações dos conjuntos toponímicos, placas avulsas e fixação, suportes de fixação, lixeiras e demais itens que compõe os mesmos, pois a ilustração utilizada no Edital, não fornece detalhamento”, após indagou sobre os itens do edital: 3. 3.1.4, 3.1.4.1 e 3.1.4.2., *“Esses itens, se referem a confecção das placas de nomenclatura ou às lixeiras?”*, vejamos:

II. DA ANÁLISE

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 45188/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 55/2023.
Fornecimento e instalação de placas

Protocolo: 45188/2023.

Interessado: Julio Santos Albieri – Empresa JCJ Comércio e serviços Ltda.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (solicitação de arquivos)

Resposta: serão encaminhados em anexo.

2. (pedido de esclarecimento referente os tópicos 3.3.1.4 da confecção; 3.1.4.1 chapa de alumínio;
3.1.4.2 película refletiva).

Resposta: será retirado esses tópicos porque abaixo 3.1.1 já está sendo mencionado de acordo com o projeto.

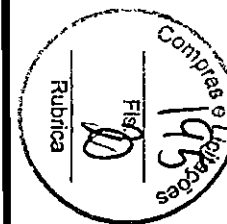
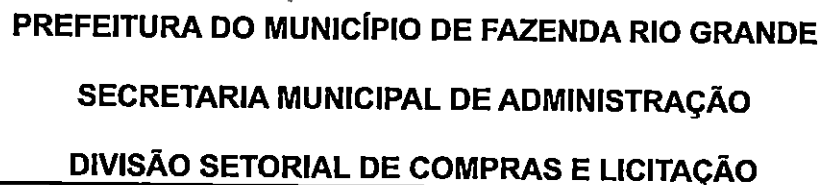
3. (pedido de esclarecimento referente ao tópico 3.1.1). Confecção das placas.

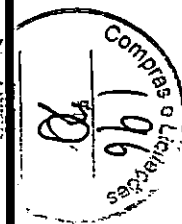
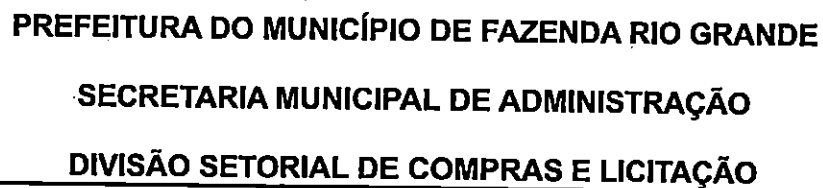
Resposta: será trocado a descrição do adesivo para "JOGAR LIXO NO LIXO", as demais descrições estão corretas.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR 24 de julho de 2023.

Ruan Felipe Garcia de Souza
Matrícula 360863



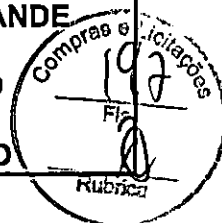




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Considerando que houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como da necessidade de retificação, o edital será retificado, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, alterando a data do certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, a publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site: <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 25/07/2023 15:11:08-0300
Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro

Equipe de Apoio

Portaria nº 241/2022

RE: Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

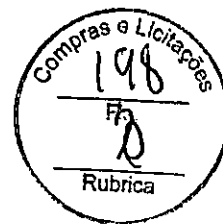
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 25/07/2023 16:16

Para:julio@jcjcomserv.com.br <julio@jcjcomserv.com.br>

📎 1 anexos (395 KB)

Resposta_ao_1BA_Pedido_de_Esclarecimento_assinado (1).pdf;



Prezados,

Segue anexo, Resposta ao 1º Pedido de Esclarecimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

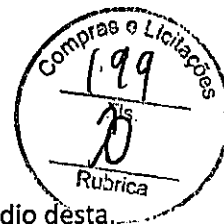
Pedido de esclarecimento

Daniel Dornelas Bressan <daniel.bressan@sinalisa.com.br>

Ter, 25/07/2023 15:14

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados, boa tarde



A Sinalisa Segurança Viária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, vem, por intermédio desta, solicitar esclarecimento acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023.

- O referido edital exige no item 13.1.6, para fins de habilitação, que as licitantes apresentem laudo de películas refletivas tipo I e tubo galvanizado de 2.1/2, além de carta de garantia dos fabricantes.

Perguntamos:

- O edital menciona nos Itens 13.1.6, alíneas "a" e "b", as palavras "licitante" e "contratada", desta forma, os laudos e demais documentos descritos nas referidas alíneas, deverão ser anexados ao Comprasnet junto à habilitação ou somente a empresa vencedora do certame deverá apresentá-los e em qual prazo?

- Em relação aos laudos, na medida em que o edital não menciona limite de prazo de emissão, serão aceitos pela Comissão os laudos independentemente das datas de suas emissões?

Att.

Daniel Bressan
Comercial

Tel.: (55 11) 2813-3938

Rua Presidente Barão de Guajará, 255 - Mooca - São Paulo - SP

www.sinalisa.com.br



"O Canal de Transparência é a sua garantia para um ambiente de trabalho melhor"

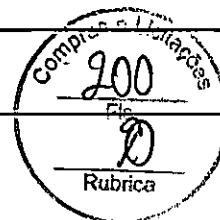
Fone: 0800 601 8688 ou acesse www.sinalisa.com.br/canal-de-transparencia



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023

NÚMERO PROCESSO 000046003/2023
NÚMERO ÚNICO VK9.6JZ.IWV-NW
ASSUNTO REQUERIMENTO



REQUERENTE
NOME

COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO
JACARANDA, S/N

CPF/CNPJ

BAIRRO
SEM CADASTRO

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP
83823901

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

EM
25/07/2023 04:32:20

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRATIVO
SÚMULA

POIS SE TRATAR DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
SENDO O ÓRGÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES
DO OBJETO E AINDA, POSSUINDO O CONHECIMENTO TÉCNICO HÁBIL A ESCLARECER A RESPEITO DOS SERVIÇOS
DISCRIMINADOS NO OBJETO DESTE PREGÃO.

OBSERVAÇÃO

SEGUE ANEXO, O 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 55/2023 ENCAMINHADO VIA E-MAIL PELA EMPRESA.

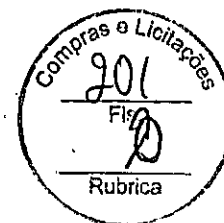
MOTIVO

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 55/2023 ENCAMINHADO VIA E-MAIL PELA EMPRESA SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA
LTDA.

COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

Data/Hora: 25/07/2023 16:36:57



**2º Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 55/2023.
Fornecimento e instalação de placas**

Protocolo: 46003/2023

Interessado: Sinalisa Segurança Viária LTDA.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

O licitante vencedor dos itens, deverá apresentar com as amostras, laudos da norma NBR 11904/92x de películas refletivas tipo I – prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 1.1/2, norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, devendo o laudo estar em nome da empresa licitante caso seja fabricante. Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais de outras empresas fabricantes, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa, bem como os laudos em nome do fabricante com data no mínimo de doze meses.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR 28 de julho de 2023.

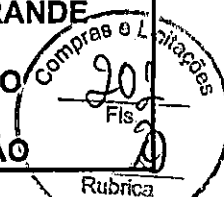

Ruan Felipe Garcia de Souza
Matricula 360863



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 133/2023

RESPOSTA AO 2ª PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 07 do Ato Convocatório, a Equipe de Apoio municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 55/2023, o qual tem como objeto o **"Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande**, apresentada via e-mail no dia 25/07/2023, pela empresa SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

I. DO PEDIDO

Em síntese, o licitante solicitou esclarecimentos nos itens 13.1.6, alíneas "a" e "b", as palavras "licitante" e "contratada", se os laudos e demais documentos descritos nas referidas alíneas, deverão ser anexados ao Compras.gov junto à habilitação ou somente a empresa vencedora do certame deverá apresentá-los e em qual prazo? E em relação aos laudos, qual o limite de prazo de emissão? Vejamos:

II. DA ANÁLISE

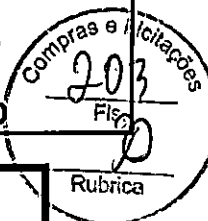
Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 46023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

**2º Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 55/2023.
Fornecimento e instalação de placas**

Protocolo: 46003/2023

Interessado: Sinalisa Segurança Viária LTDA.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

O licitante vencedor dos itens, deverá apresentar com as amostras, laudos da norma NBR 11904/92x de películas refletivas tipo I – prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 1.1/2, norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, devendo o laudo estar em nome da empresa licitante caso seja fabricante. Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais de outras empresas fabricantes, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa, bem como os laudos em nome do fabricante com data no mínimo de doze meses.

Sendó o que tínhamos a informar.

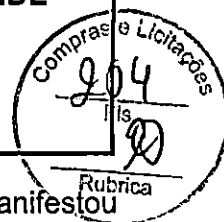
Fazenda Rio Grande/PR 28 de julho de 2023.


Ruan Felipe Garcia de Souza
Matricula 360863

Rua Rio Doce, 82 – Iguaçu
CER 83833-086
Fone: (41) 3608-7638



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Consultada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, esta manifestou expressamente a intenção de acolhimento na alteração do edital ao item 13.1.6 alíneas "a" e "b" e em adicionar o limite de prazo de emissão dos laudos.

Logo:

Onde se lê:

a) O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos da norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações;

b) A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA;

Leia-se:

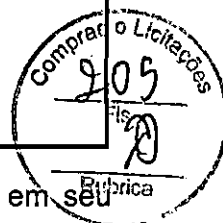
a) A licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos da norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, **considerando os laudos em nome do fabricante com data no mínimo de 12 (doze) meses.**

b) A LICITANTE deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da LICITANTE;

Quanto as palavras "licitante" e "contratada", foram mencionadas no edital de maneira equivocada. Os documentos que se referem no item 13.1.6. (*Documentos Específicos*) do edital, fazem parte da listagem de documentos e condições para habilitação da empresa, logo a licitante deve apresentar para habilitação.

E quanto aos laudos, será adicionado que **os laudos em nome do fabricante com data no mínimo de 12 (doze) meses.**

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--



Considerando o princípio da publicidade trazido pela Lei 10.520/2002 em seu artigo 4º, inciso V:

V - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Respondo, que o ocorrerá a retificação do edital ao item 13.1.6 alíneas "a" e "b", em sua redação.

Declaro também que ocorrendo as alterações devidas o Edital será novamente publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Esclarecidos os fatos e informamos que há necessidade de alteração quanto data do certame, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

 Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/08/2023 11:33:51-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro

Equipe de Apoio

Portaria nº 241/2022

RE: Pedido de esclarecimento

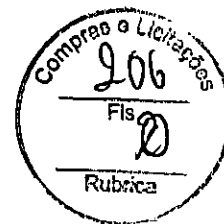
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 08/08/2023 13:54

Para: Daniel Dornelas Bressan <daniel.bressan@sinalisa.com.br>

📎 2 anexos (3 MB)

Resposta ao 2º Pedido de Esclarecimento.pdf; 2º Edital RETIFICADO PE 055.2023.zip;



Prezados,

Seguem anexos, Resposta ao 2º Pedido de Esclarecimento e Edital Retificado PE 55/2023. Qualquer dúvida estamos à disposição.

OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Pedido de Esclarecimento: PE 055/2023 - PM Fazenda Rio Grande/PR;

Depto. Comercial- SINCO SINAL <sinco@sincosinal.com.br>

Qua, 26/07/2023 15:53

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados, boa tarde!



Venho mediante este solicitar-lhes **Pedido de Esclarecimento** referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2023**, cujo objeto destina-se ao "Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas", que será realizado no dia 31 de julho de 2023 às 09h00min.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item "7" do referido Edital, em consonância com o artigo 41, § 2º, da Lei n. 8.666/93, os esclarecimentos poderão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

II. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OFENSA AOS ARTIGOS 27, INCISO II, E 30 DA LEI N. 8.666/93

Através do Item "13.1.4" do Edital, foram estabelecidos os requisitos para comprovação da Qualificação Técnica das licitantes.

III.I. Constata-se que não fora exigida a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acerto Técnico (CAT)**, para comprovação da qualificação técnica. **Solicita-se: A inclusão da exigência da apresentação do referido documento (CAT).**

III.II. Além disso, considerando que objeto que se pretende contratar se trata de serviço de engenharia, também não fora exigido o registro do licitante no CREA, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Lei n. 8.666/93. Do mesmo modo, constata-se que o edital é silente quanto à exigência e comprovação, através do contrato de trabalho, CTPS ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possua em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço compatível, conforme também determina o artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93. **Solicita-se: A inclusão da exigência da apresentação dos referidos documentos (Certidão de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Física junto ao CREA e/ou CAU e o vínculo do Profissional Responsável Técnico com a Empresa).**

Certa de seu retorno, fico no aguardo!

Atenciosamente,



Monique Padilha

Depto. Comercial

Sinco Sinalização e Construções Ind. e Com. EIRELI



www.sincosinal.com.br



Fone: (41) 3663-2006



E-mail: sinco@sincosinal.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 26/07/2023

NUMERO PROCESSO 000046261/2023
NÚMERO ÚNICO EIO.VEB.QNZ-ST
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO
JACARANDA, S/N

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

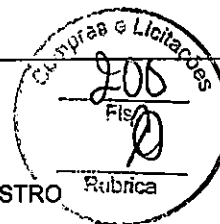
CEP
83823901

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO
SEM CADASTRO

EMAIL



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

EM
26/07/2023 04:15:23

PREVISTO PARA

DIAGRAMA DESTINO

SÚMULA

POR SE TRATAR DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO SENDO O ÓRGÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AINDA, POSSUINDO O CONHECIMENTO TÉCNICO HÁBIL A ESCLARECER A RESPEITO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO OBJETO DESTE PREGÃO.

OBSERVAÇÃO

SEGUE ANEXO, O 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 55/2023 ENCAMINHADO VIA E-MAIL PELA EMPRESA.

MOTIVO

3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 55/2023 ENCAMINHADO VIA E-MAIL PELA EMPRESA SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES IND. E COM. EIRELI

COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

Data/Hora: 26/07/2023 16:19:06

3º Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 55/2023.
Fornecimento e instalação de placas



Protocolo: 46261/2023

Interessado: Sinco Sinalização e construções.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

As especificações técnicas não podem ser excessivas, pois podem restringir o caráter competitivo do certame.

Nesse sentido, dispõe o artigo 30 da Lei 8.666/93:

Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Na mesma seara, as palavras de Justen Filho sobre o conceito e a finalidade da licitação:

“a licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a **seleção da proposta de contratação mais vantajosa** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica”.

Assim sendo, extrai-se que o objetivo principal da licitação é a **obtenção de proposta mais vantajosa**, mas observando os princípios da isonomia e do desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, cabe trazer o que consta no artigo 37 da CF/88, em relação aos limites de exigência técnica em licitações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Marçal Justen Filho, já se posicionou sobre o tema:

“A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.”

Dessa forma, ao inserir exigência de qualificação técnica excessiva, além de contrariar o entendimento majoritário, a Administração Pública estaria indo de encontro a própria finalidade da licitação, qual seja, encontrar proposta mais vantajosa.

Outrossim, ofenderia o princípio da eficiência, pois reduziria o número de potenciais licitantes, reduzindo assim a competitividade, e por consequência aumentando o preço da possível contratação.

Assim sendo, entende-se que a qualificação técnica exigida é suficiente para comprovar que a licitante vencedora possui capacidade técnica para executar o serviço em questão.

Fazenda Rio Grande/PR 28 de julho de 2023.

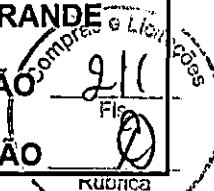

Ruan Felipe Garcia de Souza
Matrícula 360863



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 133/2023

RESPOSTA AO 3ª PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 07 do Ato Convocatório, a Equipe de Apoio municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 55/2023, o qual tem como objeto o **"Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande**, apresentada via e-mail no dia 26/07/2023, pela empresa Sinco Sinalização e Construções Ind. e Com. EIRELI

I. DO PEDIDO

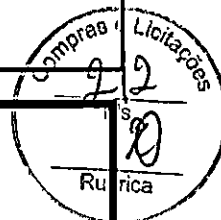
Em síntese, o licitante indagou sobre ausência de Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acerto Técnico (CAT) no edital, para comprovação da qualificação técnica. E solicitou a possível inclusão da exigência da apresentação do referido documento (CAT), vejamos:

II. DA ANÁLISE

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 46261/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

3º Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 55/2023.
Fornecimento e instalação de placas

Protocolo: 46261/2023

Interessado: Sinco Sinalização e construções.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

As especificações técnicas não podem ser excessivas, pois podem restringir o caráter competitivo do certame.

Nesse sentido, dispõe o artigo 30 da Lei 8.666/93:

Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Na mesma seara, as palavras de Justen Filho sobre o conceito e a finalidade da licitação:

"a licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a seleção da proposta de contratação mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica".

Assim sendo, extrai-se que o objetivo principal da licitação é a obtenção de proposta mais vantajosa, mas observando os princípios da isonomia e do desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, cabe trazer o que consta no artigo 37 da CF/88, em relação aos limites de exigência técnica em licitações:

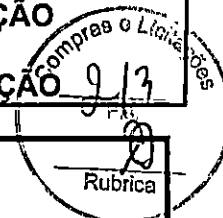
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Marçal Justen Filho, já se posicionou sobre o tema:

“A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.”

Dessa forma, ao inserir exigência de qualificação técnica excessiva, além de contrariar o entendimento majoritário, a Administração Pública estaria indo de encontro a própria finalidade da licitação, qual seja, encontrar proposta mais vantajosa.

Outrossim, ofenderia o princípio da eficiência, pois reduziria o número de potenciais licitantes, reduzindo assim a competitividade, e por consequência aumentando o preço da possível contratação.

Assim sendo, entende-se que a qualificação técnica exigida é suficiente para comprovar que a licitante vencedora possui capacidade técnica para executar o serviço em questão.

Fazenda Rio Grande/PR 28 de julho de 2023.

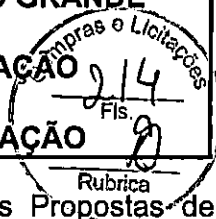

Ruan Felipe Garcia de Souza
Matrícula 360863



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como sem mérito de retificação do edital, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, a publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site: <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 08/08/2023 11:33:51-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro

Equipe de Apoio

Portaria nº 241/2022

RE: Pedido de Esclarecimento: PE 055/2023 - PM Fazenda Rio Grande/PR;

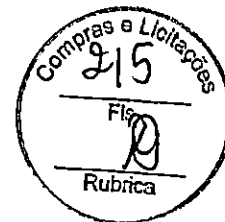
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 08/08/2023 14:02

Para: Depto. Comercial- SINCO SINAL <sinco@sincosinal.com.br>

📎 2 anexos (3 MB)

Resposta ao 3º Pedido de Esclarecimento.pdf; 2º Edital RETIFICADO PE 055.2023.zip;



Prezados,

Seguem anexos, Resposta ao 3º Pedido de Esclarecimento e Edital Retificado PE 55/2023.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

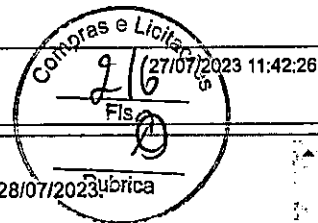
Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509
|

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação



Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00055/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Registro de Preço para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande

Motivo do Evento de Suspensão

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

28/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 19/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 31/07/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Selo de Segurança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023**



A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 55/2023, o qual tem por objeto o “Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande”, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 27/07/2023 11:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROTOCOLO Nº 34046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

PRÉAMBULO

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2008 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, e será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de 22 de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – UASG 989.983, e disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria &

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas Interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGOV.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1.1. A presente licitação tem por objeto "Fornecimento e Instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. Justificativa: Devido à falta de informação, se faz necessário à instalação de placas de indicação de ruas nas esquinas da cidade, além da precariedade que muitas das existentes se encontram mais nos locais. A instalação destas placas irá proporcionar maior conforto e rapidez aos usuários para identificação de endereços, além do bom aspecto estético que estas irão oferecer a cidade. E de extrema importância para identificação de endereços para os usuários. Além disso, o turismo vem em crescimento, trazendo pessoas de fora para a realização de gastos e consultas no Município. Além de melhorar o espaço, torna a visualização mais clara e objetiva, facilitando a orientação dos usuários da via e evitando a poluição visual causada por múltiplas informações.

1.3. As especificações completas do objeto, estão descritas no Termo de Referência – Anexo II.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

33.90.39	787 - Outros serviços de terceiros
33.90.30	783 - Material de Consumo

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- Que possuam sócio, colista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 228 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

1.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou colistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim do servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

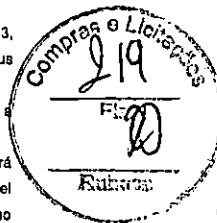
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMPOG nº 2, de 18 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.

7.1. É facultada a qualquer Interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente formal.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultada a qualquer Interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Marca/Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

Fis. 9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Rua Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas as exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sortelo como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

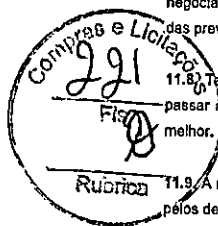
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se o(a) detentor(a) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS.

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três)

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$;
- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$ e
- Grau de Endividamento (GE): $(AT / PC + ELP) \leq 0,30$

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; GE = Grau de Endividamento; AT = Ativo Total; ELP = Exigível em Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

Justificando: Um dos indicadores financeiros mais básicos utilizados na análise de endividamento da empresa, determinando sua proporção em comparação ao total do seu ativo, aonde busca selecionar empresas que tenham uma estrutura de capital equilibrada e saudável. Um índice de endividamento $\leq 0,30$ indica que a empresa possui uma proporção adequada de capital próprio em relação ao financiamento por dívidas, o que sugere menor risco financeiro e maior capacidade de cumprir obrigações contratuais, garantindo que as empresas licitantes tenham capacidade em cumprir com os compromissos assumidos durante a execução dos serviços prestados. Estando dentro dos parâmetros usuais de mercado, não havendo nenhuma irregularidade na presente solicitação.

c) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 8784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderá ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

1. a) A licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos da norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14800/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, considerando os laudos em nome do fabricante com data no mínimo de 12 (doze) meses. Texto Retificado – 2ª Retificação do Edital.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. b) A LICITANTE deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da LICITANTE; Texto Retificado – 2ª Retificação do Edital.

c) Caso não seja fabricante, a licitante deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

d) Caso não seja fabricante, a licitante deverá apresentar a documentação do subitem "c" referente a seu(s) fornecedores;

e) A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "a".

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

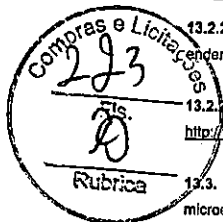
13.2.2.1. SICAF, e fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 8º, II, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldetransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7 DA AMOSTRA:

13.7.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras de todos os itens, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro (a) na sessão em que for apurada sua classificação, após a entrega das amostras será realizado análise e avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeadas pela portaria nº 128/2013 (ou outra comissão específica).

13.7.2 Serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência, desta, e deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item.

13.7.3 As amostras deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sito à Rua Rio Doce, nº 82 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande - PR, 83833-086. De segunda a sexta das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7.4 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras/Laudos.

13.7.5 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

13.7.6 Caso a Amostra/Laudo seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras/Laudos, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

13.7.7 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

13.7.8 Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

13.7.9 As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

13.7.10 Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

13.7.11 O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

13.7.12 As Impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

13.7.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços consolidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO IV, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- A quantidade de unidades para cada item;
- Valor unitário e total;
- Marca / Fabricante;
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO V.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará e decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração - Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações - Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, ANEXO VI e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 65, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que dasabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO.

17.1. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua Rio Doce, nº 82, Bairro Iguaçu, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. A descrição detalhada dos itens e especificações técnicas, estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

17.3. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.4. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Ellane Freitag dos Santos, matrícula nº 358325 e pela execução o servidor Ruan Felipe Garcia de Souza, matrícula 360863, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea e posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias elusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLAUSULAS ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2009.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização, na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

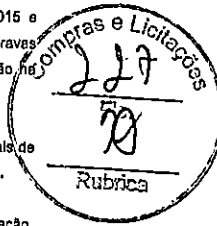
21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio da prova admitida em direito.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
ANEXO I: Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II: Termo de Referência

ANEXO III: Declaração modelo unificada

ANEXO IV: Carta Proposta

ANEXO V: Declaração de Sustentabilidade Ambiental,

ANEXO VI: Desenhos Técnicos

ANEXO VII: Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2023.

Geovana Maria Cordoliro
Equipe de Apoio/Diretora de Compras e Licitações

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

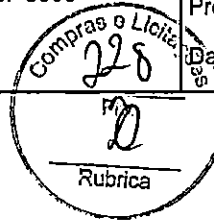
Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

Nr.: null/2023 - null

Processo Administrativo: 133/2023

Data do Processo: 17/07/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	1.100,00	99010737	UN	21334	Fornecimento e instalação de placas de identificação de Rua com Poste e com lixeira. - Fornecimento e instalação de placas de identificação de Rua com Poste e com lixeira.	3.310,00	3.641.000,00
2	1.100,00	99010994	UN	null	Placa de identificação de Rua com poste. - Placa de identificação de Rua com poste.	2.480,00	2.728.000,00
3	2.600,00	99010738	UN	21334	Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas - Avulsas. - Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas - Avulsas.	357,00	928.200,00
Total Lote:						7.297.200,00	
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	7.297.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.2.1 Escolha do local: o local para a instalação da placa de sinalização deve ser definido de acordo com as normas de sinalização de trânsito do Paraná, levando em consideração a visibilidade, a distância e a altura da placa em relação ao solo. É importante verificar se não há obstáculos que possam obstruir a visão da placa pelos motoristas e pedestres.

3.1.2.2 Preparação do solo: o solo onde será instalada a placa de sinalização deve ser preparado de forma adequada. Deve-se fazer um buraco com cerca de 60 cm de profundidade e 40 cm de diâmetro, preenchendo-o com uma camada de pedra britada concreto, para garantir a estabilidade da placa e do suporte.

3.1.2.3 Fixação do suporte: o suporte deve ser fixado ao solo, utilizando uma estrutura metálica ou de concreto. É importante que o suporte esteja nivelado e bem fixado, para garantir a estabilidade da placa de sinalização.

3.1.2.4 Fixação da placa de sinalização: a placa deve ser fixada ao suporte, utilizando parafusos e buchas adequadas, de acordo com o tipo de material do suporte e da placa.

3.1.2.5 Fixação da lixeira: a lixeira deve ser soldada ao tubo de Ø2.1/2" com parede de 2 mm, na altura de 900 mm em relação ao solo. É importante que a lixeira esteja bem fixada e nivelada, para evitar que se mova ou caia.

3.1.2.6 Verificação da instalação: após a instalação, deve-se verificar se a placa e a lixeira estão bem fixadas e niveladas. Deve-se também verificar se a sinalização está de acordo com as normas de trânsito e se é facilmente visível para os usuários da via.

3.1.2.7 Manutenção da sinalização: é importante que a placa de sinalização e a lixeira sejam inspecionadas periodicamente, para garantir que estejam em bom estado de conservação e funcionando corretamente. Caso necessário, devem ser realizados reparos ou substituições para manter a efetividade da sinalização.

5. 3.1.3 Fundação: Será utilizada a norma da ABNT NBR 14644/2019 – Sinalização Viária, para a aplicação das placas de identificação, conforme abaixo descrito:

3.1.3.1 O solo deve ser escavado até a profundidade mínima de 50 cm, ou até uma profundidade maior, dependendo da carga prevista para a base.

3.1.3.2 O diâmetro mínimo do furo deve ser de 40 cm, podendo ser aumentado para acomodar a carga prevista.

3.1.3.3 O fundo do furo deve ser preenchido com uma camada de pedra britada, com espessura mínima de 10 cm.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

Termo de Referência

1. Objeto: Registro de Preço para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande, sendo,

- 1.1 Placas com poste e lixeiras
- 1.2 Placas de identificação de Rua com poste
- 1.3 Placas avulsas

2. Justificativa: Devido à falta de informação, se faz necessário a instalação de placas de indicação de ruas nas esquinas da cidade, além da precariedade que muitas das existentes se encontram mais nos locais. A instalação destas placas irá proporcionar maior conforto e rapidez aos usuários para identificação de endereços, além do bom aspecto estético que estas irão oferecer a cidade. E de extrema importância para identificação de endereços para os usuários. Além disso, o turismo vem em crescimento, trazendo pessoas de fora para a realização de gastos e consultas no Município. Além de melhorar o espaço, torna a visualização mais clara e objetiva, facilitando a orientação dos usuários da via e evitando a poluição visual causada por múltiplas informações.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 Abrangência, Escopo e Especificações dos Serviços: Fazem parte do escopo todos os serviços de fabricação, instalação de todas as placas de indicação existente das esquinas do Município.

3. Confecção das Placas: Placa de chapa galvanizada 18, pintura eletrostática; Dimensões da placa: Logradouro 250mm x 500 mm – Sinalização Ø500mm; Altura do suporte (Pedestal): 3755 mm x Ø2.1/2" com parede de 2mm; Altura da lixeira em relação ao chão: 950 mm; Diâmetro da lixeira: 350 mm; Capacidade da lixeira: 50 litros; Identificação visual (Adesivo): "JOGAR LIXO NO LIXO" Texto Retificado – 1ª Retificação do Edital

3.1.1, em letras maiúsculas, na cor preta sobre fundo branco;

4. 3.1.2 Da instalação: A instalação poderá ser com ou sem suporte de lixeira, soldada ao tubo de Ø2.1/2" com parede de 2mm, devendo seguir as normas de Trânsito do Paraná, bem como as normas de segurança e construção civil.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3.4 Sobre a camada de pedra, deve ser adicionada uma camada de concreto magro, com espessura mínima de 5 cm.

3.1.3.5 Sobre a camada de concreto magro, deve ser adicionada uma camada de concreto armado, com espessura mínima de 10 cm.

3.1.3.6 A superfície do concreto deve ser nivelada e alinhada com a via.

3.1.3.7 Deve ser utilizada uma base de fixação adequada para a placa de sinalização, que pode ser parafusada diretamente na base de concreto.

6. 3.1.4 da Confecção: Texto Retrado – 1ª Retificação do Edital

7. 3.1.4.1 Chapa de Alumínio: Texto Retrado – 1ª Retificação do Edital

8. 3.1.4.2 Película reflexiva: Texto Retrado – 1ª Retificação do Edital

3.1.4.3 Tinta Acrílica: Impressão das letras e números. A tinta deve ser de qualidade superior e resistente à ação do sol, chuva e vento.

3.1.4.4 Tubo Galvanizado: o Diâmetro do Tubo deve ser de 2.1/2" polegadas, com parede de 2,00mm. Deve ser resistente, durável, de fácil manuseio e instalação, e atender as normas da legislação vigente.

3.1.4.5 Ferro Chato: de aço carbono, com espessura mínima de 3mm, e pode ser pintado com tinta anticorrosiva para aumentar a durabilidade. Deve seguir as normas Brasileiras.

3.1.4.6 Parafusos e buchas: deverão ser utilizados na fixação das placas de sinalização nos suportes. Devem ser de qualidade superior e resistente a ação do sol, chuva e vento. As Dimensões e especificações devem seguir as normas Brasileiras

9. 3.1.4.7 Das Imagens: As imagens são somente ilustrativas, devendo seguir todo o descritivo deste termo.

4.0 Placas Avulsas: Confecção das Placas Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45 cm x 20" cm. Pequenas variações nas dimensões podem ser toleradas. Os nomes das ruas, bairros e cores das placas, serão designados no momento da ordem de serviço.

4.1 Realizar a fabricação dos suportes de fixação das placas. Material: Aço 18 galvanizado a zinco, Diâmetro: 3". Fixar as placas de identificação de rua com os parafusos no suporte.

5.0 Quantitativo: Os quantitativos máximos a licitar, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Descrição	Und	Quant
1	Fornecimento e instalação de placas de identificação de Rua com Poste e com lixeira 60 lts.	un	1.100
2	Placa de identificação de Rua com poste	un	1.100
3	Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas - Avulsas Placa Avulsa galvanizada 18 com nomenclatura em Adesivo Refletivo Prisma de alta Definição com proteção UV - seguindo norma ABNT - Instalação (postes, muros ou imóveis)	un	2.600
Total			

6.0 Da Amostra: Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostras de todos os itens, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 128/2013 (ou outra comissão específica).

6.1 Serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência, especificamente os do Lote 01, descritos no Anexo I desta, o deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item.

6.2 As amostras deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sito à Rua Rio Doce, nº 82 - Bairro Iguaçu - neste Município.

6.3 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras/Laudos.

6.3.1 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

6.4 Caso a Amostra/Laudo seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras/Laudos, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

6.5 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

6.6 Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.8 O transporte e a movimentação de funcionários, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios serão por conta e a cargo da Empresa.

7.9 Durante a execução dos serviços a Empresa deverá, com base em sua experiência, suprir falhas e omissões do serviço que possam prejudicar ou impedir o perfeito funcionamento das obras e instalações executadas. Toda movimentação, tanto horizontal quanto vertical, de materiais e equipamentos dentro e fora da obra é de responsabilidade da Empresa, que deverá suprir, portanto, todos os equipamentos de movimentação de carga necessários.

7.10 A Empresa deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com qualificação adequada para a execução dos serviços descritos, com qualidade e nos prazos estabelecidos, do contrário podendo ser notificada pela fiscalização.

7.11 Os resíduos gerados pela Empresa na execução dos serviços deverão ser descartados periodicamente por ela, as suas despesas, de forma e impedir qualquer agressão ao meio ambiente.

7.12 Este procedimento deve atender à legislação e as determinações dos órgãos ambientais.

7.13 Todos os equipamentos e materiais deverão ser instalados, montados e entregues, atendendo ao projeto original, os critérios técnicos e descrições do contrato.

7.14 Todos os serviços descritos e ainda aqueles que embora não descritos, constem nos desenhos, especificações, ou qualquer outro documento pertinente ao empreendimento ou boa prática recomendada da engenharia, devem ser executados pela Empresa que, para iniciar a obra, deve ter o conhecimento global do projeto e das condições locais.

7.15 A Empresa deverá elaborar e entregar um relatório de conclusão de todos os serviços executados contendo todos os dados específicos, bem como fotografias das etapas dos serviços (antes e depois).

7.16 Efetuar a sinalização e segurança do local da obra, bem como de qualquer equipamento, veículo ou pessoa que venha a estar no local em qualquer período, inclusive noturno, finais de semana e feriados. Nos locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução vigente.

7.17 A Empresa contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano, seja de que natureza for causado ao Município, à própria obra ou a terceiros, proveniente da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

6.7 As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

6.8 Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

6.9 O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicação, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

6.9.1 As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

7.0 Obrigações da Contratada:

7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

7.3 Fornecer o objeto licitado, no prazo, prazo e forma estipulados na proposta;

7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.6 A Empresa deverá fornecer e mobilizar toda a infraestrutura, mão de obra, materiais, máquinas, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários a toda execução dos serviços, bem como, os materiais de consumo, definidos como aqueles não incorporados aos equipamentos, tais como: consumíveis de corte e desgaste, varetas e/ou eletrodos para solda, gases para corte e solda, materiais para limpeza de peças, tintas e materiais para pintura e jateamento, produtos de limpeza, dentre outros, para uma completa e perfeita execução dos serviços em seu canteiro, como também para as áreas onde estes serão realizados.

7.7 Os materiais e equipamentos eventualmente armazenados na obra ficarão integralmente sob a responsabilidade e guarda da Empresa.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.18 A Empresa contratada deverá apresentar termo de garantia dos serviços executados e das peças substituídas ou retificadas.

7.19 Na execução dos serviços, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra risco de acidentes, com relação aos funcionários da Empresa e a terceiros. A Empresa deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas práticas e normas apropriadas à segurança de cada tipo de serviço.

8.0 Documentos complementares:

8.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

8.1.1 O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

8.1.2 Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

8.1.3 O(s) Atestado(s) poderá ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

8.2 Documentos Específicos - proponente vencedora

8.2.1 O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos da norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Plasmática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos e ABNT e/ou em atendimento a essas especificações;

8.2.1.1 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA;

8.2.1.2 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

8.2.1.3 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "c" referente a seu(s) fornecedores;

8.2.1.4 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "a".

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada da prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.1.1 A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

8.3.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

8.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8.4.1 Certificado de Regularidade do FGTS;

8.4.2 Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.4.3 Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

8.4.4 Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

8.4.5 Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.2 b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$;
- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$ e
- Grau de Endividamento (GE): $(AT / PC + ELP) \leq 0,30$

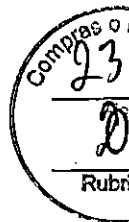
Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; GE = Grau de Endividamento; AT = Ativo Total; ELP = Exigível em Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3617-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Justificando: Um dos indicadores financeiros mais básicos utilizados na análise de endividamento da empresa, determinando sua proporção em comparação ao total do seu ativo, aonde busca selecionar empresas que tenham uma estrutura de capital equilibrada e saudável. Um índice de endividamento $\leq 0,30$ indica que a empresa possui uma proporção adequada de capital próprio em relação ao financiamento por dívidas, o que sugere menor risco financeiro e maior capacidade de cumprir obrigações contratuais, garantindo que as empresas licitantes tenham capacidade em cumprir com os compromissos assumidos durante a execução dos serviços prestados. Estando dentro dos parâmetros usuais de mercado, não havendo nenhuma irregularidade na presente solicitação.

8.5.3 demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual, com demonstrações contábeis devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

9.0 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Rua Rio Doce nº 82, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento

11. Foto Ilustrativa:

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3617-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLADO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. "Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa."

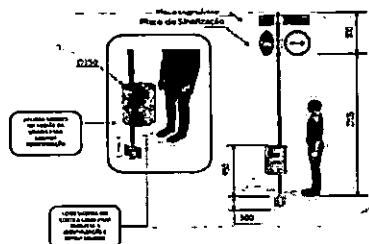
1) Declaramos, para os fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3617-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3617-8500



Rua
Antonio Mattezzoli
88361-370

12. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Ellane Freitag dos Santos, matrícula nº 358325 e pela execução o servidor Ruan Felipe Garcia de Souza, matrícula 360863, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Ruan Felipe Garcia de Souza
Matrícula 360863 – Fiscal do contrato
Ellane Freitag dos Santos
Matrícula nº 358325 – Gestora do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e que tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

18) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

_____ cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

EMAIL _____ TELEFONE _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes,

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, com CNPJ sob nº _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insira o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor desta certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____ Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____ E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/quine/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neôches - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3427-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

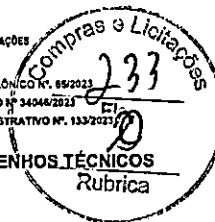
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO Nº 34046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO VI - DESENHOS TÉCNICOS

Rubrica



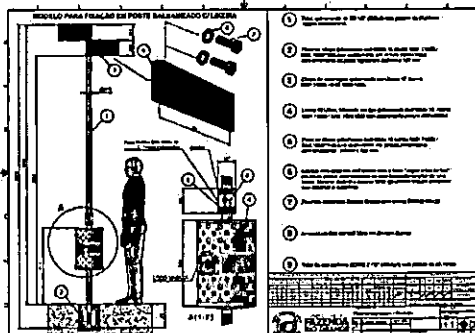
Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neôches - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3427-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



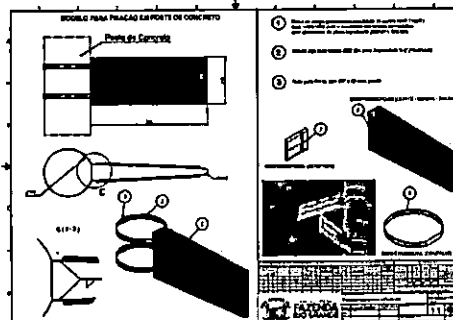
Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neôches - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3427-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neôches - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3427-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROTOCOLO Nº 34046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. Bruno Martins dos Santos, inscrito no CPF nº a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua cidade de Estado de inscrita no CNPJ/MF neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº e CPF/MF e o DETENTOR DA ATA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à neste ato representado por inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "fornecimento e instalação de

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio: inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Eliane Freitas dos Santos, matrícula nº 358325 e pela execução o servidor Ruan Felipe Garcia de Souza, matrícula 360863, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Devirão ser entregues, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Rua Rio Doce nº 82, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação,

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE; RUA JACARANDÁ N.º 300; NAÇÕES; CEP 83.823-901; FAZENDA RIO GRANDE/PR; CNPJ/MF N.º 95.422.988/0001-02; INSCRIÇÃO ESTADUAL; ISENTA EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes condições:

- CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

33.90.39	787 - Outros serviços de terceiros
33.90.30	783 - Material de Consumo

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

10.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

10.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6 A Empresa deverá fornecer e mobilizar toda a infraestrutura, mão de obra, materiais, máquinas, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários a toda execução dos serviços, bem como, os materiais de consumo, definidos como aqueles não incorporados aos equipamentos, tais como: consumíveis de corte e desbaste, varelas e/ou eletrodos para solda, gases para corte e solda, materiais para limpeza de peças, tintas e materiais para pintura e jateamento, produtos de limpeza, dentre outros, para uma completa e perfeita execução dos serviços em seu canteiro, como também para as áreas onde estes serão realizados.

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. Em caso de atraso do pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

7.1. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.7 Os materiais e equipamentos eventualmente armazenados na obra ficarão integralmente sob a responsabilidade e guarda da Empresa.

10.8 O transporte e a movimentação de funcionários, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios serão por conta e a cargo da Empresa.

10.9 Durante a execução dos serviços a Empresa deverá, com base em sua experiência, suprir falhas e omissões do serviço que possam prejudicar ou impedir o perfeito funcionamento das obras e instalações executadas. Toda movimentação, tanto horizontal quanto vertical, de materiais e equipamentos dentro e fora da obra é de responsabilidade da Empresa, que deverá suprir, portanto, todos os equipamentos de movimentação de carga necessários.

10.10 A Empresa deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com qualificação adequada para a execução dos serviços descritos, com qualidade e nos prazos estabelecidos, do contrário podendo ser notificada pela fiscalização.

10.11 Os resíduos gerados pela Empresa na execução dos serviços deverão ser descartados periodicamente por ela, às suas expensas, de forma a impedir qualquer agressão ao meio ambiente.

10.12 Este procedimento deve atender à legislação e as determinações dos órgãos ambientais.

10.13 Todos os equipamentos e materiais deverão ser instalados, montados e interligados, atendendo os critérios técnicos e descrições do contrato.

10.14 Todos os serviços descritos e ainda aqueles que embora não descritos, constem nos desenhos, especificações, ou qualquer outro documento pertinente ao empreendimento ou boa prática recomendada da engenharia, devem ser

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

executados pela Empresa que, para iniciar a obra, deve ter o conhecimento global do projeto e das condições locais.

10.15 A Empresa deverá elaborar e entregar um relatório de conclusão de todos os serviços executados contendo todos os dados específicos, bem como fotografias das etapas dos serviços (antes e depois).

10.16 Efetuar a sinalização e segurança do local da obra, bem como de qualquer equipamento, veículo ou pessoa que vauha a estar no local em qualquer período, inclusive noturno, finais de semana e feriados. Nos locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução vigente.

10.17 A Empresa contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano, seja de que natureza for causado ao Município, à própria obra ou a terceiros, proveniente da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

10.18 A Empresa contratada deverá apresentar termo de garantia dos serviços executados e das peças substituídas ou retificadas.

10.19 Na execução dos serviços, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra risco de acidentes, com relação aos funcionários da Empresa e a terceiros. A Empresa deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas práticas e normas apropriadas à segurança de cada tipo de serviço

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para esta fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

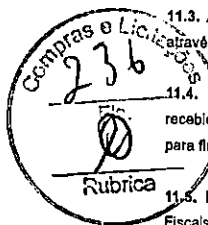
11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 88, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no Instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

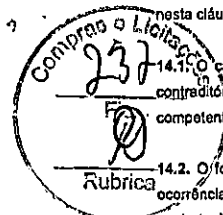


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item desta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



14.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.887, de 31 de janeiro de 2006.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdadeira.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2023.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROTOCOLO Nº 34046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande,
Prezados Senhores,

Eu, representante legal da
empresa/organização regulamente inscrita
no CNPJ sob o nº declaro, para os devidos fins,
que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que
pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e
regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à
Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº
12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do
mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROTOCOLO 34046/2023 - Processo Administrativo nº. 133/2023
Tipo: Menor Preço Global**



OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 08/08/2023 13:22:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

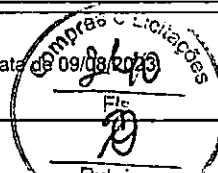
Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

08/08/2023 11:54:04

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 09/08/2023



Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00055/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Registro de Preço para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

09/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 09/08/2023 às 08:00

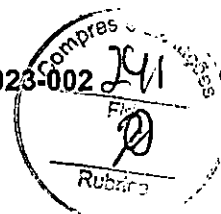
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/08/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

RELACÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023-002



1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Descrição Detalhada: Fornecimento e instalação de placas de identificação de Rua com Poste e com lixeira. - Fornecimento e instalação de placas de identificação de Rua com Poste e com lixeira.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.641.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1100)

Grupo: G1

2 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Descrição Detalhada: Placa de identificação de Rua com poste. - Placa de identificação de Rua com poste.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.728.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1100)

Grupo: G1

3 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

Descrição Detalhada: Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas - Avulsas. - Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas - Avulsas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 928.200,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2600)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação / Manutenção - Placa de Identificação	1100	UNIDADE
3	Instalação / Manutenção - Placa de Identificação	2600	UNIDADE
2	Instalação / Manutenção - Placa de Identificação	1100	UNIDADE



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº150/2023 de 08 de agosto de 2023

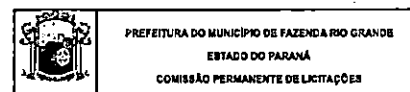
Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 - ID 3614

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto – matrícula 353.879 E Debora Bastos Trevisani Derbi – matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernandes Compil – matrícula 351285
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2023;
PROTOCOLO: 45887/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28/07/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28/07/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 162.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2 - NÃO HABILITADO – PROTOCOLO 47995/2023

CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52830	Virginia Xavier Wroblewski	Não atendeu o item 9.5.31 do edital.

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A - PROTOCOLO 47881/2023

1 - HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
43989	Gabriela do Vale Silva	Atendeu as exigências previstas em edital.
40635	Raphael Walszowski	
47104	Tatiany Caxiano Buzo	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 07/08/2023, demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / aviso de licitações / Chamamento Público, e partir da publicação do presente julgamento.
Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

governo **governo** **governo**
Rosana Aparecida da Silva
Presidente
José Daniel Fabricio
Membro
Rostmeir Rodolfo Depicis
Secretária

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81212-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresa(s) Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JON MEDICAL GROUP LTDA – PROTOCOLOS 48475/2023 e 47993/2023

1 - HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
46951	Ademir Salomão Junior	Atendeu as exigências previstas em edital.
23361	Andressa Lucia Gradillo	
31186	Bruno Antonio da Silva	
43379	Edilson Araújo Sabino	
48425	Henrique Victor Ruini	
50425	Matheus Vinícius Poeschl	
51027	Sergio Torrico Condado	
49502	Zuleidy Leon Ruiz	

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROTOCOLO 34348/2023 - Processo Administrativo nº. 133/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fortalecimento e instalação de placas de identificação de ruas de Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

governo
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023
PROTOCOLO 19224/2023 - Processo Administrativo nº. 142/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Imagens descartáveis – uso adulto, visando atender as necessidades de Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

governo
Leila Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal

MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.08.08 16:58:05 -03'00'

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023**

PROTOCOLO 18224/2023 - Processo Administrativo nº. 148/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

84447/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023

PROTOCOLO 47405/2023 - Processo Administrativo nº. 149/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perelra

Pregoeira Municipal

84506/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

PROTOCOLO 34046/2023 - Processo Administrativo nº. 133/2023

Tipo: Menor Preço Global

NOVA DATA

OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perelra

Pregoeira Municipal

84647/2023

Figueira**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 058/2023, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 09/08/2023 até 24/08/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 24/08/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL. Notifica-se aos participantes que os produtos/serviços licitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/08/2023. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

84722/2023

Flor da Serra do Sul**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**

563183823

Documento emitido em 09/08/2023 10:41:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11469 | 09/08/2023 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOF

www.impressaooficial.pr.gov.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 036/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua da Serra do Sul, Paraná, torna público aos interessados, que realizará Certame Licitação, modalidade PREÇO, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de Agosto de 2023, objetivando a

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação de Parque no Bairro Industrial, rua JBI Esquina, Área 132m², na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005 com alterações e da Lei Complementar nº 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitação do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 04 de Agosto de 2023.

Valmor Felipe Junior

Prefeito Municipal

84790/2023

Formosa do Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapete de vias em CBUQ	24.953,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@formosadoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3526-8350 - (44) 99180-9984.

Formosa do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

84149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 12 de setembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapete de vias em CBUQ	21.859,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@formosadoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3526-8350 - (44) 99180-9984.

Formosa do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

84150/2023

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

L.Nº 12/2023/PMFB

DE: TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ADO DO PARANÁ

INDIVIDUAL ESPECIAL - CLUBE DE

DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

do, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Florianópolis, Santa Catarina, torna público aos interessados, que realizará Certame Licitação, modalidade PREÇO, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de Agosto de 2023, objetivando a

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação de Parque no Bairro Industrial, rua JBI Esquina, Área 132m², na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 09, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/08/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Jabelê - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmplizabelle@gmail.com.

Jabelê - PB, 8 de agosto de 2023.
JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Exclusivo ME/EPP. Processo Licitatório nº 99/2023
Data da Abertura: 22/08/2023. Data/Horário de Início de Recebimento das Propostas: 09/08/2023 às 07:30h; Data/Horário de Término de Recebimento das Propostas: 22/08/2023 às 08:15h; Horário de Início da Disputa: 08:30h. Local: <https://blcompras.com/Home/LogIn>. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital. TIPO: Menor Preço - Por Lote. Regime Contratação: Compras. Valor Estimado: R\$ 30.879,90 (trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação, salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas, poderão participar as demais empresas. Condições de Pagamento: Conforme a retida - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - PR, 8 de agosto de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RODOVIA DEPUTADO SEVERINO FÉLIX PESSOA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 08/2023 - SEIL. SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 28 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09:30 HRS
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados no site <http://assai.pr.gov.br> e as informações serão prestadas pelo telefone (43) 3262-8300 no Departamento de Licitação no horário comercial.

Assaí, 8 de Agosto de 2023.
EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR59/2023

Publicação de aviso de Edital de Licitação AVELA Pregão Eletrônico Nº PR59/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 500.284,90 (quinhentos mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: dia 21/08/2023, às 08:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
- O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a licitação TP 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da pista de SKATE STREET no complexo esportivo do Parque Newton Puppi teve como vencedora a empresa Hefer Construções Cíveis Ltda, pelo valor global de R\$ 779.919,88 (setecentos e setenta e nove mil com noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Campo Largo, 8 de agosto de 2023.
LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários, equipamentos ergonômicos e equipamentos de proteção coletiva para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal de Cascavel. Sessão Pública: 22 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.041.575,60. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 8 de agosto de 2023
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROTOCOLO 34046/23 - Processo Administrativo nº. 133/23 Tipo: Menor Preço Global NOVA DATA OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de agosto de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROTOCOLO 18224/23 - Processo Administrativo nº. 148/23 Tipo: Menor Preço por Item OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis - uso adulto, visando atender às necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de agosto de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023. PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 09/08/2023 até 24/08/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 24/08/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 8 de agosto de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 (zero) km, tipo furgão, 01 (um) adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, e 01 (um) tipo van furgão pequeno, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação, do Município de Guairá-PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 22/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE
Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e Infantil, deste Município.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 22/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 22/08/2023
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guairá-PR, 8 de agosto de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

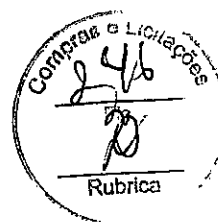
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo Licitatório nº. 083-2.023

O Município de Itaguajé/PR, torna público para conhecimento dos Interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº. 928017/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR. O certame será realizado através do site www.bl.org.br, nas seguintes datas e horários: Envio Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 22/08/2023; Abertura e Julgamento das Propostas: às 08:01 horas do dia 22/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 22/08/2023. O Edital completo encontra-se disponível no endereço www.itaguaje.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 8 de Agosto de 2023
ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	34046/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	☐		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2800104121004821903390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.297.200,00		
Data de Lançamento do Edital	19/07/2023	Data Registro	19/07/2023
Data da Abertura das Propostas	31/07/2023	Data Registro	09/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/08/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)